

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PARECER Nº 002/18

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ao Projeto de Lei nº **002-2018**

Autor: **Prefeita ALMIRA RIBAS GARMS**

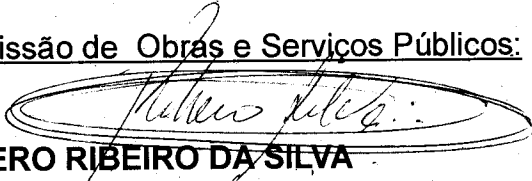
Altera o art. 2º da Lei Municipal nº 2.747/2011, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a cessão do direito ao uso, a título gratuito, do imóvel que especifica à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A Comissão de Obras e Serviços Públicos reuniu seus membros nesta data para conhecer dos argumentos do Vereador Relator com relação ao Projeto de Lei em epígrafe.

Dessa forma, os membros da Comissão, acatando o relatório do membro nomeado como Relator, emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 002-2018, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 14 de fevereiro de 2018.

Comissão de Obras e Serviços Públicos:

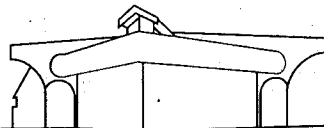

CÍCERO RIBEIRO DA SILVA
Presidente


MÁRCIO JOSÉ BARBOSA
Vice-Presidente


JOSIMAR RODRIGUES
Secretário e Relator

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
24-000 14/02/2018 15:27:19
Responsável: 



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ao Projeto de Lei nº **002-2018**

Autor: **Prefeita ALMIRA RIBAS GARMS**

Altera o art. 2º da Lei Municipal nº 2.747/2011, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a cessão do direito ao uso, a título gratuito, do imóvel que especifica à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

RELATÓRIO

O Projeto de Lei em pauta foi encaminhado à este relator para análise e Parecer.

O mesmo visa alterar o art. 2º da Lei Municipal nº 2.747/2011, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a cessão do direito ao uso, a título gratuito, do imóvel que especifica à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)

Conforme justificativa apresentada pela Autora do Projeto, a agência local do IBGE ocupava um imóvel locado pela Prefeitura Municipal, que cedia, à título gratuito e precário o mesmo ao Instituto.

Ocorre que, recentemente, a Agência do IBGE foi instalada no Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC), no antigo Municipal Palace Hotel, prédio de propriedade do Município, localizado na Rua XV de Novembro, nº 512, Centro, que centraliza vários serviços públicos prestados pela Municipalidade ou em parceria com outros órgãos e entidades, justificando assim a necessidade desta propositura, alterando a lei e formalizando novo Termo de Cessão de Uso a Título Gratuito.

VOTO DO RELATOR

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL**, de forma a dar continuidade aos trâmites regimentais deste Projeto, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 9 de fevereiro de 2018.


JOSIMAR RODRIGUES
Relator